

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PRÓ-REITORIA DE ENSINO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

#### EDITAL PIBID Nº 02/2013 SELEÇÃO PÚBLICA DE ALUNOS BOLSISTAS

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Portaria Normativa CAPES Nº260, torna público a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas nos termos especificados pelo presente Edital.

#### 1 Das vagas

Será ofertada 01 (uma) bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para aluno do curso de licenciatura vinculado ao projeto PIBID/UFCG/2011 segundo o quadro de disponibilidade abaixo:

ÁREA	LICENCIATURAS	CAMPUS	N⁰ de Bolsas
Filosofia	Filosofia	Campina Grande	01

#### 2 Das inscrições

#### 2.1 Local e período de inscrições

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo do *Campus* de Campina Grande, no período de **13 a 20 de março de 2013**.

#### 2.2 Da aceitabilidade das Inscrições

Somente serão aceitos pedidos de inscrição protocolados via processo com toda a documentação exigida. Não será permitida anexação de documentos após a inscrição e não haverá aceitação de inscrição condicional.

#### 3 Do aluno bolsista

#### 3.1 Dos requisitos para Inscrição

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no Brasil;
- Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura na área abrangida por esse edital:
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Faltar pelo menos dois períodos para conclusão do curso;
- e) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a homologação dos resultados;
- f) Dispor de 30 horas mensais para as atividades do projeto;
- g) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- h) Apresentar documentação comprobatória dos títulos referentes ao item 4.2.1 desse edital.

#### 3.2 Da documentação necessária a ser entregue no ato da inscrição

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia de CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação do último pleito eleitoral:
- e) Cópia do visto permanente, no caso de estrangeiro;
- f) Histórico Acadêmico atualizado;
- g) Termo de Compromisso do candidato, correspondente à vigência do projeto (ANEXO II):
- h) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Médio indicando particularmente se é proveniente da Rede Pública de Ensino;
- i) Cópia de comprovante de renda pessoal ou familiar, ressaltando particularmente a renda per capita familiar;
- j) Cópia de documentos que comprovem a participação em outros projetos no âmbito de Ensino, Pesquisa ou Extensão, caso possua;
- k) Comprovante bancário de conta corrente onde se possa verificar nome do titular da conta, agência e número da conta corrente (apenas conta corrente em nome do candidato).

#### 3.3 Da inscrição

O candidato declara, ao efetuar a inscrição, ter conhecimento do inteiro teor do Projeto PIBID/UFCG, cujas informações estão disponíveis nos endereços eletrônicos http://www.pibid.cct.ufcg.edu.br/portal/ e http://capes.gov.br/educacao-basica/capespibid.

#### 4 Do processo seletivo

#### 4.1 Da prova de seleção

- a) Consiste na redação de uma carta de motivação explanando os objetivos pessoais do candidato com respeito ao Projeto PIBID/UFCG, em no máximo duas laudas;
- b) Terá duração máxima de duas horas;
- c) Não é permitida consulta a nenhum material durante a redação;
- d) Será realizada em sessão coletiva, às 16:00 horas, do dia **21 de março de 2013**, no seguinte local: Auditório do CH (edifício novo) *Campus* Campina Grande.

#### 4.2 Da seleção dos alunos bolsistas

4.2.1 Para efeitos de seleção dos alunos bolsistas, ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação de documentação comprobatória no ato de inscrição:

ÍTEM	PONTUAÇÃO
Coeficiente de Rendimento Acadêmico	Equivalente a o CRA do candidato*
Baixa renda familiar (inferior a 1 ½ salário	Acréscimo de 1 ponto
mínimo per capita)	
Ensino Fundamental em escola pública	Acréscimo de 1 ponto
Ensino Médio em escola pública	Acréscimo de 1 ponto
Participação em outros projetos no âmbito de	Acréscimo de 1 ponto por ano de projeto
Ensino, Pesquisa ou Extensão	
Carta de Motivação (Redação)	Até 5 (cinco) pontos conforme avaliação do
	coordenador de área

<sup>\*</sup>Ao aluno sem CRA ou com CRA inferior a 3 serão atribuídos 3 pontos.

- 4.2.2 A pontuação do candidato é a soma das pontuações obtidas segundo a tabela do item 4.2.1;
- 4.2.3 Os alunos serão classificados em ordem decrescente da soma da pontuação obtida;

- 4.2.4 Considerar-se-á aprovado o candidato com nota igual ou superior a 10,0 (DEZ) pontos;
- 4.2.5 Os alunos aprovados, mas não classificados no limite das vagas estabelecidas nesse edital, ficam automaticamente em uma lista de espera para eventuais reposições de bolsistas.
- 4.2.6 Será utilizado como critério de desempate, pela seguinte ordem de relevância:
  - a) Coeficiente de Rendimento Acadêmico
  - b) Maior tempo para conclusão de curso.

#### 5 Do resultado do processo seletivo

- 5.1 O resultado final do processo seletivo com a lista de candidatos aprovados e classificados será homologado e publicado no portal www.ufcg.edu.br, bem como no protocolo setorial do *Campus* Campina Grande.
- 5.2 Os resultados serão divulgados no dia **25 de março de 2013**.
- 5.3 Do resultado final cabe recurso ao coordenador da respectiva área, no período de 5 dias úteis a contar da data da publicação do resultado, devendo o coordenador se pronunciar no prazo máximo de 2 dias úteis.

#### 6 Disposições finais

- 6.1 Esse processo seletivo tem validade até o dia 31 de Julho de 2013.
- 6.2 Os casos omissos serão analisados pelo colegiado de coordenadores do PIBID/UFCG.

Campina Grande, 12 de março de 2013.

Marciano Henrique Lucena Coordenador Institucional PIBID/UFCG





Curso



BROSIL	-	÷	-	ď	0	-	Ď	ŕ	î	î
		4	•	9	.6		-	1		

## ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS FICHA DE INSCRIÇÃO

Área

Nome Completo:		Endereço Eletrônico
RG	CPF	Telefone
Banco	Agência	Conta Corrente
Endereço:		

Ao assinar essa ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto PIBID/UFCG na íntegra e o edital de seleção PIBID/UFCG, bem como concordar com os termos que o regem.

natura









### ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

#### TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Aluno	
Curso/Campus	Matrícula

O aluno acima identificado, regularmente matriculado na Universidade Federal de Campina Grande declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, declara conhecer o projeto PIBID/UFCG e se compromete a, durante a vigência da bolsa, dedicar-se exclusivamente às atividades do PIBID, participando com carga horária mensal de 30 horas sem prejuízo de suas atividades discentes regulares, dando fiel cumprimento às obrigações assumidas. O aluno declara também ter ciência de que sua participação no projeto será continuamente avaliada e poderá ocorrer seu desligamento do projeto em caso de rendimento insuficiente do ponto de vista acadêmico ou no âmbito do projeto.

É facultada ao aluno a solicitação de desligamento do projeto a qualquer tempo, contudo os desligamentos solicitados até o dia catorze de cada mês têm efeito imediato e os desligamentos efetuados após o dia catorze produzem efeito apenas no início do mês seguinte a solicitação. A não observância desses prazos acarreta solicitação de devolução de bolsa recebida indevidamente.

O pagamento das mensalidades de bolsa é efetuado pela CAPES até o oitavo dia útil de cada mês e o aluno se responsabiliza por manter sua situação bancária regular e seus dados bancários atualizados.

Local e Data	Assinatura do Aluno

Assinatura	do	Coordenador	Carimbo do Coordenador Institucional
Institucional			